



DECRETO Nº. 679/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 30 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.112 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

| | |
|--|-------------------|
| 02 – Poder Executivo | |
| 02.04 – Secretaria de Fazenda | |
| 04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros | |
| Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres) | |
| (52) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 196.000,00 |
| TOTAL | 196.000,00 |


Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

| | |
|--|-------------------|
| 02 – Poder Executivo | |
| 02.05 – Secretaria de Gestão Pública | |
| 04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública | |
| Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres) | |
| (72) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 196.000,00 |
| TOTAL | 196.000,00 |



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

